

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS - PR

Rua Capitão Paulo Araújo, 731 - Fórum Estadual - São José - Palmas/PR - CEP: 85.691-000 - Fone: 46 3263-2691 - E-mail: lasg@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 31/07/2026, às 09:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 12/08/2026, às 09:00 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil. (art. 891, § único, CPC).

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0005338-94.2016.8.16.0123 de Execução de Título Extrajudicial em que é Exequente BANCO BRADESCO S/A - CNPJ: 60.746.948/0001-12 e Executado(s) MARIO BERTI - CPF: 435.079.729-72.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): a) Área penhorada constante do R-10-8.238, medindo 230.618,80m², ou seja, 9,529 alqueires, Quinhão nº 1, da Divisão Amigável da Fazenda Pinhal, sita nesta Comarca de Palmas, com a área de 2.075.570 metros quadrados, ou seja, 207,5570 ha, de terras compostas de campos e matas, apropriadas à criação de gado e agricultura, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 8.238 do Registro de Imóveis de Palmas/PR. Observação: consta na matrícula averbação de que o imóvel passou a integrar o território do Município de Coronel Domingos Soares/PR. INCRA 724.068.006.203-6. **Avaliação atual: R\$ 401.051,05 (quatrocentos e um mil cinquenta e um reais e cinco centavos) em 09/02/2026.**

b) Imóvel urbano com área de 1.666,50m², sendo parte de uma área maior medindo 5.312,00m², situada no quadro urbano de Palmas/PR, no bairro Dissenha, e corresponde atualmente ao lote nº 46 da quadra nº 42, cadastrado sob nº 01.02.042.0046.001, localizado na Rua 7 de Setembro, no lado par do arruamento, a 16,00 metros da esquina com a Carlos Seixas Saldanha, e seu número predial será 2.364, com as divisas e confrontações constantes da matrícula Nº 11.053 do Registro de Imóveis de Palmas/PR. Avaliação atual: R\$ 303.302,00 (trezentos e três mil trezentos e dois reais) em 09/02/2026..

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 704.353,05 (setecentos e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) em 09/02/2026.

DEPÓSITO: Em mãos do executado.

DÍVIDA: R\$ 1.295.230,57 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) em 03/01/2023, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula nº 8.238 do Registro de Imóveis de Palmas/PR: R-12: HIPOTECA em 1º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-13: HIPOTECA em 2º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-14: HIPOTECA em 3º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-15: HIPOTECA em 4º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-23: HIPOTECA em 5º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-24: HIPOTECA em 6º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-25: HIPOTECA em 7º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-27: HIPOTECA em 8º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-32: HIPOTECA em 9º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-33: HIPOTECA em 10º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-35: HIPOTECA em 11º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-36: HIPOTECA em 12º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-37: HIPOTECA em 13º (AV39) em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-40: HIPOTECA em 14º (AV41) em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-45: HIPOTECA em 15º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-46: HIPOTECA em 16º em favor do BANCO BRADESCO S.A.; R-58: HIPOTECA em 1º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-59: HIPOTECA em 2º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-60: HIPOTECA em 3º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-61: HIPOTECA em 4º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-62: PENHORA extraída dos autos nº 0004982-02.2016.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A; R-63: PENHORA extraída dos autos nº 0004983-84.2016.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A; R-64: PENHORA extraída dos autos nº 0005338-

94.2016.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A; R-65: HIPOTECA em 5º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R- 66: HIPOTECA em 6º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-67: HIPOTECA em 7º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-68: HIPOTECA em 8º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-69: HIPOTECA em 9º em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL; R-70: PENHORA extraída dos autos nº 0002406-65.2018.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO DO BRASIL; R-71: HIPOTECA em 10º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA; R-74: HIPOTECA em 11º em favor de CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA.

Consta na matrícula nº 11.053 do Registro de Imóveis de Palmas/PR: R-06: PENHORA extraída dos autos nº 187/04 da Vara Cível de Palmas, em que é autora SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S.A. e executado FÁCIO LUIZ BONATTO; AV-11: Averbação de que a compra e venda registrada no R-10 da presente matrícula, foi considerada ineficaz perante o credor; R-21: PENHORA extraída dos autos nº 2597-2009-643-09-00-1 da Vara do Trabalho de Palmas/PR, em que é exequente DENILSON APARÍCIO e executado SERRARIAS CAMPOS DE PALMAS S.A.; AV-28: O imóvel constante no registro R-27 da presente matrícula, foi arrolado por autoridade competente, por ofício expedido pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Cascavel/PR; R-33: HIPOTECA em 1º em favor do BANCO BRADESCO S/A; R-34: HIPOTECA em 2º em favor do BANCO BRADESCO S/A; R-35: HIPOTECA em 3º em favor do BANCO BRADESCO S/A; R-36: HIPOTECA em 4º em favor do BANCO BRADESCO S/A; R-37: HIPOTECA em 5º em favor do BANCO BRADESCO S/A; R-47: PENHORA extraída dos autos nº 0004982-02.2016.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado MARIO BERTI e outro; R-48: PENHORA extraída dos autos nº 0004983-84.2016.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A e executado MARIO BERTI; R-49: PENHORA extraída dos autos nº 0005338-94.2016.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO BRADESCO S/A, e executado MARIO BERTI; R-50: PENHORA extraída dos autos nº 0002406-65.2018.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO DO BRASIL, e executado MARIO BERTI; AV-52: INDISPONIBILIDADE DE BENS extraída dos autos nº 00415007120095090643 da Vara Cível de Palmas/PR, em face de TOMAZ DE AQUINO E SÁ; R-53: PENHORA extraída dos autos nº 0041500-71.2009.5.09.0643 da Vara do Trabalho de Palmas/PR, em que é exequente VILMAR GOULART DOS SANTOS e executado PAULO ALEXANDRE BONNATTO; AV-56: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA dos autos nº 0004751-57.2025.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA UNIÃO - CRESOL UNIÃO e executados FLAVIANE PATRICIA DE OLIVEIRA E MARLON DE CAMPOS BERTI; AV-57: PENHORA extraída dos autos nº 0002331-60.2017.8.16.0123 da Vara Cível de Palmas/PR, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executado MARIO BERTI.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Para o(s) imóvel(is) a venda será *ad corpus*, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do(s) imóvel(is). O arrematante deve certificar-se do estado de ocupação do imóvel.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

INTIMAÇÃO IMÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), **coproprietário(s):** **MARIANE DE CAMPOS BERTI, MARLLYSON DE CAMPOS BERTI, MARLON DE CAMPOS BERTI, FLAVIANE PATRICIA DE OLIVEIRA BERTI, CRISTIANO BONATTO, TOMAZ DE AQUINO E SÁ, IVONETE DE JESUS ROCHA E SÁ, ALICE MARQUES MORAES, NELI CHAVES XAVIER, ESTRELA INDÚSTRIAL DE PAPEL LTDA, SILVIO JOSÉ MAZALOTTI DE ARAÚJO, ADAIR OLIARI e ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA OLIARI,** usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Palmas/PR, 17 de junho de 2026. Eu,.....(Luiz Antonio de Siqueira Guerios) Escrivão, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))